

Processo: 836.549
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Lagoa Santa
Responsável: Genesco Aparecido de Oliveira Neto
Exercício: 2009
Procuradores: Júlio Firmino da Rocha Filho OAB/MG nº 96.648; Luiz Eduardo Veloso de Almeida OAB/MG nº 128.105
MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria
RELATOR: CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual do Senhor Genesco Aparecido de Oliveira Neto, chefe do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa, relativa ao exercício financeiro de 2009, analisada pelo Órgão Técnico, nos termos da Instrução Normativa nº 14/11 e das Ordens de Serviços nºs 19/13 e 05/14, que apontou que o valor do subsídio recebido pelo presidente da câmara ultrapassou o limite percentual do subsídio dos deputados estaduais e que foi efetuado pagamento aos vereadores em razão de convocação de sessão legislativa extraordinária

Na sessão da Primeira Câmara de 06/02/24, o relator, conselheiro Durval Ângelo, proferiu voto com a seguinte conclusão:

Pelo exposto, tendo em vista o Acórdão proferido nos autos Apelação Cível n. 1.0000.16.086831-1/002 pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, voto pela anulação do acórdão proferido pela Primeira Câmara desta Casa, na sessão do dia 22 de setembro de 2015.

Em seguida, solicitei vista dos autos.

É o relatório, no essencial.

À Secretaria da Primeira Câmara para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2024.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro